



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210068

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ACARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.750.869/0001-70, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 611.743.782-04, residente na ROD AUGUSTO MONTENEGRO, APTO 302 BLOCO 02, e do outro lado LAB-SAUDE - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 13.772.948/0002 -98, com sede na R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NIVANIA MARIA AVELINO CAVALCANTE, residente na PASSAGEM COIMBRA (APETI), 22 CONJ CIRCUITO DAS AGUA, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67115-130, portador do(a) CPF 719.578.122-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS ESPECIALIZADOS POR RAZÕES FUNDAMENTAIS, EXCLUSIVAS E EXCEPCIONAIS PARA SUPRIR DE FORMA IMEDIATA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO ACARÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010830	ACIDO URICO	UNIDADE	900,00	1,850	1.665,00
010832	UREIA	UNIDADE	5.000,00	1,850	9.250,00
010836	EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	800,00	2,010	1.608,00
010838	PCR (DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA)	UNIDADE	1.500,00	2,830	4.245,00
010841	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	5.000,00	1,850	9.250,00
010845	BETA HCG	UNIDADE	3.500,00	7,850	27.475,00
010846	EXAME LABORATORIAL VDRL (TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS)	UNIDADE	6.000,00	2,830	16.980,00
010847	ASO	UNIDADE	1.500,00	2,830	4.245,00
061251	EXAME LABORATORIAL ALBUMINA	UNIDADE	100,00	1,850	185,00
061252	EXAME LABORATORIAL CALCIO	UNIDADE	300,00	1,850	555,00
061253	COAGULOGRAMA TP	UNIDADE	600,00	2,730	1.638,00
061254	COAGULOGRAMA TTPA	UNIDADE	600,00	2,730	1.638,00
061255	COLESTEROL HDL	UNIDADE	1.000,00	3,510	3.510,00
061256	COLESTEROL LDL	UNIDADE	800,00	3,510	2.808,00
061257	EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LACTEA	UNIDADE	100,00	3,680	368,00
061258	EXAME LABORATORIAL CREATININA	UNIDADE	5.000,00	1,850	9.250,00
061259	EXAME LABORATORIAL FERRO	UNIDADE	170,00	3,510	596,70
061260	EXAME LABORATORIAL FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	100,00	2,010	201,00
061261	EXAME LABORATORIAL FOSFORO	UNIDADE	100,00	2,010	201,00
061262	EXAME LABORATORIAL GAMA GT	UNIDADE	200,00	3,510	702,00
061263	EXAME LABORATORIAL GLICOSE	UNIDADE	8.000,00	1,850	14.800,00
061264	EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	2.500,00	7,860	19.650,00
061265	EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA	UNIDADE	10.000,00	4,110	41.100,00
061266	EXAME LABORATORIAL LIPASE	UNIDADE	100,00	2,250	225,00
061267	EXAME LABORATORIAL MAGNESIO	UNIDADE	100,00	2,010	201,00
061268	EXAME LABORATORIAL PROTEINA TOTAL	UNIDADE	100,00	1,850	185,00
061269	EXAME LABORATORIAL TGO/AST	UNIDADE	5.000,00	2,010	10.050,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



061270	TGP/ALT	UNIDADE	5.000,00	2,010	10.050,00
061271	EXAME LABORATORIAL TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	7.000,00	3,510	24.570,00
061272	EXAME LABORATORIAL ANTI HAV IgM	UNIDADE	50,00	18,550	927,50
061273	EXAME LABORATORIAL ANTI HBC IgG	UNIDADE	80,00	18,550	1.484,00
061274	EXAME LABORATORIAL ANTI HBC IgM	UNIDADE	80,00	18,550	1.484,00
061275	EXAME LABORATORIAL ANTI HCV	UNIDADE	80,00	18,550	1.484,00
061276	EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IgG	UNIDADE	250,00	11,000	2.750,00
061277	EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IgM	UNIDADE	250,00	11,610	2.902,50
061278	EXAME LABORATORIAL ESTRADIOL	UNIDADE	170,00	10,150	1.725,50
061279	EXAME LABORATORIAL FSH	UNIDADE	170,00	7,890	1.341,30
061280	EXAME LABORATORIAL T3	UNIDADE	600,00	8,710	5.226,00
061281	EXAME LABORATORIAL T4	UNIDADE	600,00	11,600	6.960,00
061282	EXAME LABORATORIAL ANTI HBS	UNIDADE	250,00	18,550	4.637,50
061283	EXAME LABORATORIAL HEPATITE G-HgsAg	UNIDADE	250,00	18,550	4.637,50
061284	EXAME LABORATORIAL HIV 1 E 2	UNIDADE	700,00	10,000	7.000,00
061285	EXAME LABORATORIAL PROGESTERONA	UNIDADE	100,00	10,220	1.022,00
061286	EXAME LABORATORIAL PROLACTINA	UNIDADE	100,00	10,150	1.015,00
061287	EXAME LABORATORIAL PSA LIVRE	UNIDADE	600,00	16,420	9.852,00
061288	EXAME LABORATORIAL PSA TOTAL	UNIDADE	600,00	16,420	9.852,00
061289	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IgG	UNIDADE	250,00	17,160	4.290,00
061290	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IgM	UNIDADE	250,00	17,160	4.290,00
061291	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE	UNIDADE	300,00	16,970	5.091,00
061292	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IgM	UNIDADE	300,00	18,550	5.565,00
061293	EXAME LABORATORIAL TSH	UNIDADE	600,00	8,960	5.376,00
061294	EXAME LABORATORIAL PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UNIDADE	1.500,00	1,890	2.835,00
061295	EXAME LABORATORIAL VHS	UNIDADE	5.000,00	2,730	13.650,00
061296	EXAME LABORATORIAL URINA ROTINA	UNIDADE	9.000,00	3,700	33.300,00
061297	EXAME LABORATORIAL FEZES	UNIDADE	9.000,00	1,650	14.850,00
061298	EXAME LABORATORIAL PCCU	UNIDADE	3.000,00	13,720	41.160,00
	EXAME LABORATORIAL				
				VALOR GLOBAL R\$	411.909,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 13 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 411.909,50 (quatrocentos e onze mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2222.101220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



de R\$ 411.909,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ACARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ACARÁ-PA, 13 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.750.869/0001-70
CONTRATANTE

LAB-SAUDE - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 13.772.948/0002-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____